



PORTARIA Nº 02, DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

O **CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, Desembargador Elcio Mendes, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições prescritas no artigo 40, da Lei Complementar Estadual nº 221/2010, que dispõe sobre o Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Acre;

CONSIDERANDO as diretrizes previstas no art. 64, § 1º, do Provimento COGER nº 10/2016, que regulamenta as normas dos Serviços Notariais e Registros do Estado do Acre;

CONSIDERANDO os princípios da transparência, da eficiência e da economia que regem a administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Submeter à Correição Geral Ordinária os Serviços Notariais e Registros do Estado do Acre, observado o seguinte calendário:

Serventia Extrajudicial	Data da Correição	Data da Visita Institucional
Serventia Extrajudicial da Comarca de Bujari	15 e 16.02.2022	22.02.2022 03.03.2022 (Alterado pela Portaria COGER nº 4/2022)
Serventia Extrajudicial da Comarca de Sena Madureira	23 e 24.02.2022 30 e 31.03.2022 (Alterado pela Portaria COGER nº 4/2022)	23.02.2022 31.03.2022 (Alterado pela Portaria COGER nº 4/2022)
Serventia Extrajudicial da Comarca de Jordão Serventia Extrajudicial da Comarca de Jordão (Virtual) (Alterado pela Portaria COGER nº 6/2022)	15 a 17.03.2022 06.09.2022 (Alterado pela Portaria COGER nº 6/2022)	28/03/2022 16.09.2022 (Alterado pela Portaria COGER nº 6/2022)
Serventia Extrajudicial da Comarca de Porto Acre	21 e 22.03.2022	22.03.2022



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Corregedoria Geral da Justiça

Serventia Extrajudicial da Comarca de Santa Rosa do Purus	30.03 a 01.04.2022	20/04/2022
Serventia Extrajudicial da Comarca de Porto Walter	27.04 a 04.05.2022 25 a 27.04.2022 (Alterado pela Portaria COGER nº 7/2022)	04/05/2022 29.04.2022 (Alterado pela Portaria COGER nº 7/2022)
Serventia Extrajudicial da Comarca de Marechal Thaumaturgo	04.05.2022	15.05.2022 16.05.2022 (Alterado pela Portaria COGER nº 4/2022)
Serventia Extrajudicial da Comarca de Acrelândia	16 e 17.05.2022 30 e 31.05.2022 (Alterado pela Portaria COGER nº 10/2022)	27.05.2022 20.06.2022 (Alterado pela Portaria COGER nº 10/2022)
Serventia Extrajudicial da Comarca de Plácido de Castro	19 e 20.05.2022 06 e 07.06.2022 (Alterado pela Portaria COGER nº 10/2022)	27.05.2022 20.06.2022 (Alterado pela Portaria COGER nº 10/2022)
Serventia Extrajudicial da Comarca de Senador Guiomard	23 e 24.05.2022 20 e 21.06.2022 (Alterado pela Portaria COGER nº 10/2022)	26.05.2022 21.06.2022 (Alterado pela Portaria COGER nº 10/2022)
Serventia Extrajudicial da Comarca de Capixaba	25 e 26.05.2022 26 e 27.05.2022 (Alterado pela Portaria COGER nº 10/2022)	26.05.2022 20.06.2022 (Alterado pela Portaria COGER nº 10/2022)
Serventia Extrajudicial da Comarca de Tarauacá	06 e 07.06.2022 20.04.2022 (Alterado pela Portaria COGER nº 7/2022)	05.07.2022 28.04.2022 (Alterado pela Portaria COGER nº 7/2022)
Serventia Extrajudicial da Comarca de Feijó	08 e 09.06.2022 20.04.2022 (Alterado pela Portaria COGER nº 7/2022)	04.07.2022 27.04.2022 (Alterado pela Portaria COGER nº 7/2022)
Serventia Extrajudicial da Comarca de Manoel Urbano	10.06.2022 09 e 10.06.2022 (Alterado pela Portaria COGER nº 10/2022)	04.07.2022 10.06.2022 (Alterado pela Portaria COGER nº 10/2022)
Serventia Extrajudicial da Comarca de Rodrigues Alves	28 e 29.06.2022 22.04.2022 (Alterado pela Portaria COGER nº 7/2022)	08.07.2022 26.04.2022 (Alterado pela Portaria COGER nº 7/2022)
Serventia Extrajudicial da Comarca de Mâncio Lima	30.06 e 01.07.2022 22.04.2022 (Alterado pela Portaria COGER nº 7/2022)	08.07.2022 26.04.2022 (Alterado pela Portaria COGER nº 7/2022)
Tabelionato de Notas e Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Cruzeiro do Sul	04 e 05.07.2022 29.04.2022 (Alterado pela Portaria COGER nº 7/2022)	07.07.2022 29.04.2022 (Alterado pela Portaria COGER nº 7/2022)
Ofício de Registro de Imóveis e Ofício do Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas da Comarca de Cruzeiro do Sul	06 e 07.07.2022 28.04.2022	07.07.2022 29.04.2022



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Corregedoria Geral da Justiça

	(Alterado pela Portaria COGER nº 7/2022)	(Alterado pela Portaria COGER nº 7/2022)
Tabelionato de Protesto de Títulos da Comarca de Cruzeiro do Sul	08.07.2022 28.04.2022 (Alterado pela Portaria COGER nº 7/2022)	08.07.2022 29.04.2022 (Alterado pela Portaria COGER nº 7/2022)
Serventia Extrajudicial da Comarca de Xapuri	11 e 12.07.2022 11, 12 e 13.07.2022 (Alterado pela Portaria COGER nº 13/2022)	18.07.2022
Serventia Extrajudicial da Comarca de Epitaciolândia	14 e 15.07.2022	18.07.2022
Serventia Extrajudicial da Comarca de Assis Brasil	18 e 19.2022	19.07.2022
Serventia Extrajudicial da Comarca de Brasiléia	20 e 21.07.2022	20.07.2022
1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Branco	28 e 29.07.2022	29.07.2022
2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Branco	01 e 02.08.2022	02.08.2022
1º Tabelionato de Notas e 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Rio Branco	08 e 09.08.2022	09.08.2022
2º Tabelionato de Notas e 2º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Rio Branco	15 e 16.08.2022	16.08.2022
3º Tabelionato de Notas e 3º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Rio Branco	18 e 19.08.2022	19.08.2022
1º Tabelionato de Protesto de Títulos da Comarca de Rio Branco	22 e 23.08.2022	23.08.2022
2º Tabelionato de Protesto de Títulos da Comarca de Rio Branco	25 e 26.08.2022	26.08.2022
Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas da Comarca de Rio Branco	01 e 02.09.2022	02.09.2022

§ 1º As correições e visitas institucionais indicadas no Calendário de Correição Ordinária a que se refere o caput serão realizadas na modalidade presencial.

§ 2º Identificada a necessidade de adoção de medidas para conter a propagação de COVID-19 e preservar a saúde de Notários, Registradores, Colaboradores e usuários dos serviços notariais e de registro em geral, as atividades fiscalizatórias e as visita institucionais poderão ser realizada de forma híbrida ou virtual.

Art. 2º Determinar à Gerência de Fiscalização Extrajudicial que realize as seguintes comunicações:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Corregedoria Geral da Justiça

- I – Juízes-Corregedores Permanentes das Serventias Extrajudiciais do Estado do Acre;
- II – Procurador-Geral da Justiça e Corregedoria do Ministério Público Estadual;
- III – Presidente da OAB/AC;
- IV – Defensor Público Geral; e
- V – Notários e Registradores do Estado do Acre.

Art. 3º Determinar aos Notários e Registradores que evitem a concessão de férias aos funcionários das respectivas Serventias Extrajudiciais, durante o ato correcional, bem como afixação da presente Portaria no quadro de avisos de sua Serventia.

Publique-se e Cumpra-se.

Rio Branco-AC, 17 de janeiro de 2022.

Desembargador **Elcio Mendes**
Corregedor-Geral da Justiça